



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1299/2025

Maringá, 30 de junho de 2025.

Senhora Presidente,

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições regimentais, vêm à presença de Vossa Excelência requerer a constituição da **Frente Parlamentar em Defesa do Direito à Habitação Popular**, composta pelos seguintes Vereadores: **William Gentil, Bravin Junior, Angelo Salgueiro e Akemi Nishimori**, facultando-se o ingresso posterior de outros parlamentares que manifestem interesse em participar desde que, haja consenso pela maioria dos membros da frente.

A presente Frente Parlamentar tem por objetivo consolidar um espaço de formulação, articulação e monitoramento de políticas públicas que garantam o direito à moradia digna, à cidade e ao território urbano estruturado, com foco especial nas famílias maringaenses que mais necessitam de políticas habitacionais eficazes, considerando o acúmulo histórico do déficit habitacional e os desafios contemporâneos de urbanização inclusiva.

Com base no art. 6º da Constituição Federal, que consagra a moradia como direito social, e nos princípios do Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/2001), esta Frente atuará como instância suprapartidária e propositiva, contribuindo para o avanço do planejamento urbano com função social, o fortalecimento de programas habitacionais de interesse social e o acesso equitativo à infraestrutura urbana.

Entre os eixos prioritários da Frente Parlamentar, destacam-se:

I – Acompanhamento, fiscalização e fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à habitação popular, regularização fundiária e melhorias habitacionais, assegurando que o acesso à moradia digna seja tratado como direito fundamental e prioridade de governo;

II – Promoção de audiências públicas, fóruns e consultas populares para recepção das demandas habitacionais da população, sobretudo de bairros periféricos e distritos;

III – Articulação com entes federados para garantir a adesão do Município a programas como o “Minha Casa Minha Vida”, convênios com a Cohapar e demais iniciativas do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS);

IV – Proposição de instrumentos legislativos e administrativos que garantam o uso social de imóveis públicos e privados ociosos, nos termos do Plano Diretor e da legislação urbanística;

V – Incentivo à regularização fundiária plena, promovendo segurança jurídica, acesso a serviços públicos e dignidade às famílias que ocupam áreas consolidadas;

VI – Fomento à produção habitacional por entidades sociais, cooperativas e modelos alternativos de acesso à moradia, respeitando os princípios da autogestão, transparência e justiça territorial.

VII – Defesa ativa do direito à moradia como componente essencial da cidadania, combatendo todas as formas de exclusão territorial e promovendo políticas que priorizem as famílias em situação de vulnerabilidade social.

A atuação da Frente observará ainda os princípios e diretrizes do Plano Diretor Municipal de Maringá e da legislação urbanística complementar, em consonância com a Lei Orgânica do Município, garantindo sintonia entre a atuação parlamentar e o ordenamento urbano vigente.

Trata-se de uma iniciativa estratégica para enfrentar as desigualdades urbanas, reduzir o déficit habitacional, fortalecer o direito à cidade e garantir que cada maringaense possa viver com dignidade, segurança e estabilidade em seu território.

Certos de contar com a atenção e o deferimento de Vossa Excelência, os Vereadores requerentes colocam-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente, Vereadores William Gentil, Bravin Junior, Angelo Salgueiro e Akemi Nishimori.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 02/07/2025, às 13:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Angelo Salgueiro da Silva, Vereador**, em 02/07/2025, às 13:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Junior Cesar de Oliveira Bravin, Vereador**, em 02/07/2025, às 14:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Akemi Ueta Nishimori, Vereadora**, em 02/07/2025, às 16:09, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0397140** e o código CRC **650DF03E**.